



**ATA Nº 170 - CMDCA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/07/2022**

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, a partir das oito horas e quarenta minutos, foi realizada presencialmente, a reunião ordinária do CMDCA/Americana, excepcionalmente convocada pela conselheira Maria Aparecida Pirassoli Brás Conte, na Sede da Casa dos Conselhos. A reunião contou com a participação dos seguintes conselheiros: **Poder Público:** Sandra Regina Possobon (SAÚDE); Alfredo Luiz Ondas (SNJ); Telma Oliveira Machado Bonin (SASDH); Regiane Seccomandi (SAÚDE); Valdir Dusson (SASDH); Ana Cristina Barbieri B Zoca (SEDUC); Tiago Henrique Mendes (SEDUC); Mariana Leite Zimmermann Araujo (SASDH). **Sociedade Civil:** Maria Aparecida Pirassoli Brás Conte (SOMA); Elisângela de Castro Gonçalves Ribeiro (Casa de Dom Bosco); Vitória Cristina Zarbin (SESPA); Michele Gomes Fávaro (CPC); Tayne Amabile Cichelli (APAE) e Rosa Helena Sachi Gimenes (APAM); **CONVIDADOS:** Alcimara Silva Batalhão (SASDH); Rodrigo Miletta (Conselho Tutelar); Isabel C F M Montingelli (OAB) e Felix Fernando Siriani (COASSEJE). **I-Abertura:** Maria inicia a reunião agradecendo a presença de todos e informa que nesta reunião deverá ser nomeado o novo presidente e vice-presidente do CMDCA, uma vez que as escolhidas na reunião do dia 04 de julho, renunciaram aos cargos. Maria lê, respectivamente, a carta de renúncia de Ana Cristina Barbieri B Zoca - SEDUC e o ofício 2207/2022 - Casa de Dom Bosco, de renúncia da conselheira Elisângela. Por se tratar de um novo colegiado, Rodrigo sugere que todos se apresentem. Após as apresentações, Valdir propõe a utilização da dinâmica do círculo da justiça restaurativa, onde a proposta é utilizar uma ferramenta que é o OBJETO DA FALA, quando quem está coordenando o trabalho quiser abrir para sugestões e comentários, passa o objeto da fala, ele não pode ser pedido, tem que circular e a pessoa esperar sua vez para participar. Todos concordam. **II-Justificativa de ausências:** Justificaram ausência: Neide Donizeti Nunes (COASSEJE); Rosilene Apa Lopes Carvalho (AAMA); Grasielle A Rezende da Silva (ESPORTES) e Mayara Inácio Basseto (FAZENDA). **III-Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior:** Colocada em votação a Ata Nº. 168 da reunião do dia 28/06/2022, foi aprovada por todos. Em seguida a ATA Nº.169 da reunião do dia 04/07/2022 é colocada para votação sendo aprovada por todos. **IV-Correspondências Expedidas e Recebidas:** A relação de correspondências recebidas e expedidas foi enviada junto com a Convocação. **V-Aprovação da Pauta do Dia.** Maria pede a inclusão dos seguintes assuntos na Pauta: Nova Eleição para Presidente e Vice Presidente; Capacitação para os Conselheiros do CMDCA; Recomendação do CONANDA; Relatório da Reunião do CMI PROTOCOLO do dia 13/07/2022; Reunião com TI, dia 08/08 às 9h, sobre a informatização da Eleição do Conselho Tutelar; Edital Nº 3829/2022 - Composição da Comissão de Seleção e Monitoramento. Após manifestação dos presentes, a pauta foi aprovada com os seguintes assuntos: **VI-Matérias para deliberação: 1. Nova Eleição para Presidente e Vice Presidente:** a nova conselheira Mariana Leite Zimmermann Araujo indicada pela SASDH em substituição a Telma Oliveira Machado Borim, conforme **decreto nº 13.027** de 26 de agosto de 2022, se candidata à presidência do CMDCA o que é acolhido pela plenária, sendo escolhida Maria Aparecida Pirassoli Brás Conte-SOMA, como vice presidente. Resolução de Posse nº 163/2022. **2.- Constituição das Comissões Permanentes e Especiais: 2.1- Apresentação da Importância e Finalidade de cada comissão:** Antes da nomeação dos representantes das comissões, Valdir apresentou dados sobre o levantamento realizado em referência às metas do Plano Decenal, separado por órgãos.



Esses dados mostram que a maioria das metas não foram cumpridas. Falou da importância da constituição das comissões serem voltadas com objetivos visando o cumprimento das metas por cada órgão. E do real comprometimento de cada conselheiro na realização deste trabalho. Alcimara faz uma breve apresentação de cada comissão, sendo 4(quatro) permanentes, e 3(três) comissões intersetoriais, pontua a necessidade de atualização da finalidade de cada comissão. Após explanação, cada conselheiro se manifesta em qual comissão quer atuar, nas composições que seguem. **2.2- Constituição da Comissão Permanente de Políticas Públicas para Infância e Adolescência e Comissão Especial de Registro e Inscrição de Entidades, Programas e Serviços.** Resolução Nº 168/2022, aprovada pelo conselho. **2.3- Constituição da Comissão Permanente de Legislação e Regulamentação e Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.** Resolução Nº 168/2022, aprovada na íntegra pelo conselho. **3.- Indicação de representantes do CMDCA para Conselhos/Comitês Municipais e Comissões Intersetoriais.** **3.1- Substituição da CMI SIMASE** - Valdir Dussan, é indicado como representante do CMDCA na CMI SIMASE, resolução nº 167, aprovada pelo conselho. **3.2- Comissão de Educação Infantil** - Aprovado o Ofício Nº 104/2022, em resposta ao MEMORANDO 5.184/2022 - SEDUC, com a indicação de **Rosa Sachi Gimenes-APAM**, para compor a **Comissão de Educação Infantil**, como representante do CMDCA. **4.- Reestruturação da Secretaria Executiva do CMDCA.** Maria comenta sobre a reunião que teve com a gestão da SASDH, a secretária Juliani e a Diretora Beatriz, para falar sobre a necessidade de melhorias no RH do CMDCA, contratação de técnicos e pessoal para suporte técnico e apoio aos conselheiros. Otimizar a secretaria executiva e o trabalho do CMDCA. A secretária disse que isso só será resolvido mediante contratação de novos profissionais através de concurso público. Diante da exposição ficou aprovada a emissão de ofício para a SASDH para que ficar registrada essa demanda de reestruturação da Secretaria Executiva. **5.- Comissão Permanente de Legislação e Regulamentação** **5.1- Ofício 2207/2022 - Casa de Dom Bosco** - Renúncia da vice presidência do CMDCA pela representante da OSC, Elisângela de Castro Gonzalez Ribeiro. Lido o Ofício no início da reunião e acolhido por todos. **5.2- Ofício 974/CT/2022** - Ofício do Conselho Tutelar em resposta ao Ofício 97/CMDCA/2022 - Reclamação de Múncipe. o Conselheiro Tutelar, Osmar Périco, alvo da denúncia, responde dizendo da complexidade do caso, e que as medidas que foram tomadas, foram para garantia do direito da criança. Manifesta sua preocupação ao ter sido retirado da reunião na data da discussão da denúncia e ter permanecido na mesma, pessoas que não fazem parte do colegiado. Após discussão e colocação de vários fatores e embasados pela legislação, fica aprovado pelo colegiado enviar ofício à SASDH para abertura de sindicância sobre a denúncia. **5.3- Resolução CMDCA Nº 161/2022** - Nomeação do Presidente e Vice Presidente, revogado pela Resolução Nº 163/2022, aprovada pelos conselheiros. **5.4- Resolução CMDCA Nº 164/2022 - calendário reuniões CMDCA - 2º semestre de 2022.** Resolução aprovada pela plenária. **5.5- E-mail NILEEC** - consulta a respeito de incompatibilidade de cargo. Após discussão da questão e verificado que não há incompatibilidade, deliberado o envio de e-mail para a entidade com a resposta. **6. Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Projetos.** **6.1- Protocolo Nº 73.070/2022 - CRUZADA DAS SENHORAS CATÓLICAS - DISPENSÁRIO SANTO ANTÔNIO** - Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2022 - Projeto para Inscrição no Edital Itaú Social 2022. O projeto foi avaliado por uma força tarefa, Elisângela, Alcimara e Mariana que depois de avaliado, deram o parecer NÃO APROVADO. Informações não específicas e falta de dados técnicos inviabilizaram a aprovação do projeto. Diante do exposto e parecer técnico da comissão de



avaliação, a plenária concorda com a avaliação. Será enviada correspondência à entidade, notificando a avaliação. **7. Comissão Municipal Intersectorial de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – CMI-PMCFC. 7.1- Relatório da reunião de 14/06/2022.** Maria faz a leitura do relatório. "Avaliação das metas PMCFC – GTs: Adriana inicia expondo que o objetivo para a reunião de hoje era que os GTs se reunissem para estudar e discutir as metas da PMCFC e do Plano Decenal, e depois passar para todos na reunião geral, como está caminhando, mas com o número de pessoas acredita que fica inviável, Sandra Possobom aproveita para questionar como será o monitoramento depois de ser avaliado as metas, porque a mesma ficou com dúvida, porque na parte dela que tem a Secretaria do Esporte por exemplo, a mesma acredita que a Secretaria não tem noção das metas e que então de que forma levaríamos isso para as secretarias, Carla relata que dentro do monitoramento pode ser considerado a visita in loco e também agendamento para uma conversa. Luís relata que o monitoramento tem que ter uma visita presencial pelo menos para discussão. Maria então sugere realizar uma reunião com todos os secretários para primeiramente realizar apresentação da PMCFC e também do Plano Decenal, que essa convocação poderia sair do CMDCA, se o CMDCA tiver essa autonomia, e que depois dessa reunião poderia ser feito os apontamentos das metas, porque acredita também que muitos não conhecem a política e nem o plano decenal. Carla relata que o CMDCA tem sim autonomia para convocar a reunião, Neide comenta que a Dra Renata poderia ajudar nessa convocação porque a mesma tem colaborado com outras comissões, como a do Protocolo. Rodrigo coloca que o CMDCA tem total autonomia para convocar qualquer reunião, e se o órgão que foi convocado não comparecer, pode-se notificar a promotoria registrando sua ausência. Neide então coloca que se todos concordam ela também concorda, mas que acha mais adequado cada GT falar diretamente com as secretarias que ficou de avaliar as metas. Todos concordam. Adriana então questiona como poderíamos colocar para o CMDCA, se seria da seguinte forma: Comunicar o CMDCA para que seja deliberado a convocação de reunião com os representantes das secretarias do poder executivo para apresentação da PMCFC e do Plano Decenal com prazo para resposta, data e horário. Porém, posteriormente cada GT da CMI se prepararia para a reunião e também articularia, se necessário, com os representantes da secretaria. Todos na reunião concordam. Adriana também coloca que, além disso, os GTs que conseguirem se reunir antes da próxima reunião, podem se reunir para trazer o que foi avançado. VI. Informes Gerais: Antônio Fonseca pergunta se foi realizado o contato com os palestrantes sugeridos ao CMDCA para o dia 13 de Julho, Adriana coloca que foi enviado ao CMDCA, e o contato que ela realizou não houve retorno, mas registra que vai entrar em contato novamente essa semana e vai passar ao CMDCA as informações. Adriana também comunica que a próxima reunião está agendada para o dia 12/07/2022 às 08h30. VII. Encerramento: Adriana encerra a reunião, agradecendo a presença de todos." **7.2-** Agendamento de reunião com o prefeito para dar ciência das metas que precisam ser cumpridas e assim acionar as secretarias responsáveis. Maria faz a leitura "Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Ilmo. Presidente, A Comissão Municipal Intersectorial de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (CMI-PMCFC) reunida em 19/07/2022, identificou a dificuldade de realização de articulação e cumprimento do previsto na PMCFC, pelos diversos órgãos que compõem a Rede de Proteção da Criança e Adolescente, no que se refere ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Considerando: - as atribuições de cada Política Pública previstas na PMCFC; - os indicadores de resultados; - o que consta no Plano Decenal, em que há várias metas a



serem cumpridas e articuladas entre as diversas Políticas Públicas, inclusive com prazos já vencidos; Vem sugerir o que segue: - Que o CMDCA, órgão controlador e deliberativo das Políticas de Direitos da Criança e do Adolescente, agende reunião com o Prefeito Municipal, incluindo representantes do CMDCA e CMI, para dar ciência das metas que precisam ser cumpridas, a fim de que ele possa acionar os responsáveis. Para tanto, solicitamos vossas providências e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. ADRIANA DA CRUZ PELLIZARI". Deliberado pelos conselheiros marcar uma prévia com o Prefeito, onde iriam poucas pessoas que exporiam a situação e já agendariam uma reunião com todo secretariado onde cada comissão faria uma explanação de seu trabalho, a dificuldade para monitoramento e alinhamento com os órgãos para o cumprimento das metas do Plano Decenal. **8.- Comissão Intersectorial do Protocolo que institui o Fluxograma de Atendimento à Criança e Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência - CMI PROTOCOLO. 8.1- Relatório do dia 30/06/2022.** Alcimara apresenta dados do relatório "**1o Assunto:** Avaliação da Capacitação para Implementação do Protocolo Municipal e Escuta Especializada Análise e Parecer da Comissão: Alcimara esclarece que nessa data ocorrerá a aula 12, da capacitação contratada. Relata que, em contato com a empresa contratada, recebeu a informação que após excluir as inscrições duplicadas chegamos ao número de 615 inscritos, sendo que 206 Nunca acessaram a plataforma e 409 acessaram a plataforma. Durante a aula ao vivo, a frequência iniciada com mais de 120 participações vem caindo, chegando a 65 na última semana. A comissão entende que as aulas vêm respondendo ao contratado, trazendo informações necessárias para o nivelamento de conhecimento à rede de proteção. E lamentam não atingir o número esperado de profissionais. Registrando que a não participação da capacitação ofertada, não exclui a responsabilidade dos profissionais que compõem a rede de proteção e nem os gestores municipais, na aplicação dos processos previstos no Protocolo municipal. Alcimara relata que alguns profissionais da rede (que estão fazendo a capacitação) têm feito contato para esclarecer algumas dúvidas, em razão de demandas que surgiram no decorrer da capacitação. Dessa forma, entende-se que a busca por informações reflete o efeito da capacitação ofertada para toda a rede, ainda que não tenhamos conseguido atingir o número de profissionais esperados. Comenta ainda que sugeriu novamente à gestora da SASDH uma articulação com os demais gestores das outras políticas públicas envolvidas no protocolo municipal, para tratar da importância da implantação dos Fluxos de atendimento, devendo ainda definirem e designarem no âmbito de suas pastas os técnicos de referência em cada uma das áreas (educação municipal e estadual, saúde, cultura e esporte) para serem referência nas suas áreas de atuação e subsidiarem a atuação dos profissionais que compõem os serviços, quanto ao cumprimento do estabelecido no Protocolo Municipal que estabelece o fluxograma de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A CMI entende que esta demanda deve ser novamente levada ao plenário do CMDCA, sugerindo a convocação de reunião com os gestores municipais e que seja requerido que cada um envie ao conselho o nome, cargo, formação dos profissionais designados para o acompanhamento da aplicação do Protocolo Municipal na sua rede e para subsidiar os demais profissionais. Os presentes sugerem ainda que seja reforçado durante as aulas, que os profissionais devem enviar suas dúvidas através do CHAT para resposta no momento ou para respostas posteriores. Fica combinado que a Alcimara solicitará isso ao professor que fará a exposição na próxima aula, comunicando ainda que a **2-CMI** revisitará todas as aulas para levantar os questionamentos e criar um manual de perguntas e respostas, que deverá ficar disponibilizado na página do CMDCA. Importante ainda, deixar disponível, também no site, as informações referentes aos crimes contra



crianças e adolescentes (previstos no ECA e no Código Penal), com as devidas sanções. Ainda, após ampla discussão sobre a dificuldade na aplicação e atendimento da gestão municipal às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a CMI sugere que este conselho também realize **3**-articulação com os demais conselhos de direitos e de políticas setoriais, uma vez que muitas deliberações, metas e atribuições previstas nos Planos Municipais, na PMCFE e no próprio Protocolo, ensejam ações das diversas áreas e os conselhos devem estar implicados e entenderem as suas responsabilidades. Outra questão que foi abordada durante a discussão, **4.-** foi a necessidade de fortalecimento da unidade de direitos humanos, para que tenha real condição de apoiar tecnicamente no monitoramento e controle dos planos. **2º Assunto:** Adendo com o passo a passo. Análise e Parecer da Comissão: A comissão reflete sobre o necessário encaminhamento do referido adendo para aprovação na próxima reunião do CMDCA. Fica acordado que Neide e Alcimara finalizarão a proposta de adendo e enviarão para a Comissão para análise. **3º Assunto:** Lei Federal 14.344 de 2022 -Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente...e dá outras providências. Análise e Parecer da Comissão: Considerando a necessidade de adequação do presente Protocolo Municipal, em especial no fluxograma geral e fluxo específico do Conselho Tutelar. Fica acordado que a Alcimara enviará a lei para os integrantes da comissão que farão a leitura prévia, para discutirem as propostas de adequações na próxima reunião ordinária da CMI. Deliberação da Plenária: **4º Assunto:** Discussão de pontos do Protocolo (demandas da GAMA, do conselho tutelar e do CREAS). Análise e Parecer da Comissão: Pedro relata sobre o aumento de notícias de violência contra criança e adolescente que tem chegado no CT, no entanto, identifica-se a dificuldade no cumprimento dos fluxos, dando o exemplo de encaminhamento de relatórios com requisição de sigilo, breve relatório enviada através de e-mail, não se utilizando do formulário padrão e sem as informações necessárias para subsidiar a atuação do Conselho. Informa que tais situações têm ocorrido com frequência, em especial entre as escolas da rede estadual. Alcimara relata sobre algumas dificuldades identificadas na GAMA, quanto a aplicação dos procedimentos previstos no Protocolo Municipal. Na oportunidade, relata brevemente sobre situações que envolveram o CT e o HM. Quanto à situação que envolve o HM, a informação que chegou é que o HM solicitou a presença da GAMA para a realização da escuta especializada em conjunto. Ao que a Assistente Social Maria, representante do HM, imediatamente informa que o que de fato ocorreu é que a GAMA foi acionada, durante a noite, para a realização do B.O, e que a resposta obtida pelo HM, por telefone, é que o profissional que ouviu é que tinha que fazer o Boletim de ocorrência. A CMI sugere que estes casos sejam discutidos novamente quando da presença da representante da GAMA, entendendo a necessidade de intervenção da comissão, para os ajustes necessários. Lembrando de implicar os gestores das Políticas Públicas. Sobre algumas dificuldades identificadas no HM, em razão da constante troca de profissionais pela empresa terceirizada e a falta de capacitação dos mesmos para atendimento aos procedimentos previstos no Protocolo, envolvendo a realização da escuta especializada, 1ª CMI sugere ao CMDCA que oficie a Superintendência do órgão para uma reunião, além de solicitar informações sobre o quadro atual de Assistentes sociais que atuam no HM, nos três turnos, em especial na pediatria, uma vez que no fluxograma está previsto que é este profissional que deve dar andamento aos procedimentos previstos à partir da identificação/relato da violência. Nas situações relatadas, em que o CT dispensa a GAMA e relata sobre não ser necessário o B.O, fica acordado também que retomaremos a discussão com a Guarda. As demandas do CREAS serão apresentadas em outra reunião que deverá ser brevemente



agendada. Após ampla discussão, sobre a dificuldade de cumprimento pelos diversos órgãos tanto no que se refere ao protocolo, como no cumprimento das metas dos planos municipais, referindo-se à falta de sanção no cumprimento 2a CMI sugere ao CMDCA que seja realizada uma reunião com o chefe do executivo, para apresentação dos planos e protocolo e para requer ao mesmo que seja estabelecido por lei municipal o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no artigo 27 da lei federal 13431 de 2017, prevendo sanções para os casos de violência institucional, considerando a obrigação de fazer, discutindo o assunto com o CMDCA. Deliberação da Plenária: **5o Assunto:** Obrigação de colocação do Fluxograma em local visível em todas as unidades públicas e privadas de atendimento a crianças e adolescentes Análise e Parecer da Comissão: Retomando assunto já abordado em outras reuniões, Alcimara comenta que logo após a aprovação do Protocolo Municipal, providenciou junto a Secretaria de Planejamento, a produção de algumas cópias coloridas do Fluxograma Geral em tamanho A1 para distribuição entre os órgãos que compõem a rede. No entanto, em razão da fragilidade do material, muitos serviços já não o possuem mais. Sugere que os equipamentos públicos e privados que atendem crianças e adolescentes tenham que fixar o fluxograma (de tamanho que seja possível a leitura) em local de acesso público (visível). Todos os presentes concordam que a fixação do Fluxograma além de lembrar os profissionais sobre os procedimentos, também pode gerar informação para a população. Sendo assim, **sugere ao CMDCA** que seja regulamentado através de resolução municipal, ou através de lei municipal (articulada pelo conselho) a obrigação da fixação do Fluxograma de atendimento a crianças e adolescentes vítimas, suspeitas ou testemunhas de violência. Definindo tamanho, material e modelo, incluindo contato do CMDCA para denúncia sobre violência institucional/descumprimento dos procedimentos. **6o Assunto:** Ofício Ministério Público, questionando sobre a elaboração de diagnóstico quanto o atendimento da rede ao Protocolo Municipal Análise e Parecer da Comissão: A Comissão entende que é prematuro ter um diagnóstico, considerando que a capacitação da rede está em andamento e que daremos início ao processo de monitoramento e avaliação do Protocolo à partir das discussões de casos junto a rede. Entendemos ainda que é necessária e urgente uma articulação com o Prefeito Municipal para a definição do SGDCA no município, conforme previsto no artigo 27 da lei federal 13431/2017. Após estas ações a comissão poderá elaborar um diagnóstico. Deliberação da Plenária: **7o Assunto:** Alterações no documento (protocolo) disponível no site: nome da Maria Hosanir, ponto do fluxo do CT que prevê encaminhamento para SCFV, acréscimo do fluxo da atenção básica da saúde Análise e Parecer da Comissão: Discutidas as necessidades de adequações, Alcimara refere-se às sugestões de profissionais da proteção social básica, de incluir um fluxo específico para os CRAS. A CMI solicita providências quanto a alteração no item colaboradores, página 5, substituir o nome Maria Helena Sales Arcos Galvão por Maria Hosanir Sales Arcos Galvão; alterar previsão de requisição de serviços no fluxo de atendimento do Conselho Tutelar, página 30, de: requisitar outros serviços se necessários (PAIF, SCFV, Creche, Saúde, Cultura, esporte, outros ) para: requisitar outros serviços necessários (PAIF, Creche, Saúde e outros que couberem) Acrescentar o fluxo da Atenção Básica em Saúde (anexo) Deliberação da Plenária: **8o Assunto:** Encontro com toda a rede, alunos da capacitação, para assistir o filme "Se eu falar você escuta" indicado pelo professor Marcelo Nascimento. Análise e Parecer da Comissão: Alcimara comenta sobre a possibilidade de um encontro presencial, conforme sugestão do professor Marcelo Nascimento, considerando que as próximas aulas serão no período da manhã e exclusivas para a rede socioassistencial. A CMI entende importante a integração e a possibilidade de um debate a partir da exibição



do filme. Alcmara fica responsável por articular com o professor Marcelo o referido encontro, sugerindo as datas: 14 ou 21 de julho". **Deliberação sobre o 1º assunto:** a). Publicar na página do CMDCA questões com perguntas e respostas referentes à capacitação; b) Sugestão de articulação com os gestores municipais; c) Sugestão de articulação com os demais conselhos; d) Fortalecimento da Equipe de Direitos Humanos para acompanhamento e apoio técnico no monitoramento e controle dos planos vigentes. **8.2- Relatório 08/07/2022.** " A Presente reunião foi convocada em atenção ao acordado na reunião realizada no dia 30/06, quando foi identificada a necessidade de discutir casos à luz do Protocolo Municipal, corroborando com o Ofício encaminhado pelo Ministério Público ao CMDCA, onde solicita informações sobre a elaboração de diagnóstico quanto o atendimento da rede ao Protocolo Municipal. Dessa forma, organizamos o presente relatório, a partir dos casos trazidos por técnicos que compõem a rede de proteção, neste momento, em especial, profissionais que compõem o CREAS e CRAS, equipamentos da rede Socioassistencial. Importante salientar que a Comissão Municipal Intersetorial, que denominamos CMI Protocolo, tem a atribuição de monitorar e avaliar a implantação do Protocolo Municipal que institui o fluxograma de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Americana. Protocolo este que foi elaborado a muitas mãos, com a pactuação de todos os órgãos representados, conforme resolução CMDCA que nomeia as representações indicadas por cada uma das políticas públicas, tanto municipais quanto de organismos do Estado, com desenvolvimento de serviços na cidade, como na relação de participantes colaboradores citados no documento final. A seguinte apresentação, tem como objetivo a identificação de oportunidades de revisão dos procedimentos adotados, que fogem do pactuado no Protocolo Municipal e que também está previsto no decreto federal 9603 de 2018, que regulamenta a lei federal 13431 de 2017. **Fundamentação (decreto 9603 de 2018)** : Artigo 9º Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, os quais deverão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto: **I** - Instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê; **II** - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos: **os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada; a superposição de tarefas será evitada; a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada; os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos; o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;** Pontos para discussão e ajustes: Todos os serviços da rede de



proteção têm que se reconhecer como o espaço para a acolhida, escuta especializada e adoção de procedimentos que possam de fato proteger a criança e/ou adolescente; 1) Os profissionais devem estar preparados para a escuta especializada (para além da revelação espontânea). A condução da escuta especializada é fundamental para a coleta do máximo de informação possível (sem ser invasiva) para a garantia da proteção. Necessário identificar pessoas de referência que possam oferecer ambiente seguro, se o agressor convive no mesmo domicílio. 2) Encaminhamento ao CREAS é um dos Procedimentos previstos, considerando que é o equipamento da rede pública, de referência para ACOMPANHAMENTO das situações de violência. E para a agilidade na elaboração do plano de acompanhamento, é necessário que os casos cheguem com o máximo de informação. 3) Importante reforçar que o “simples” encaminhamento não garante a proteção da criança e que não exime a responsabilidade de toda a rede. 4) Estudo Diagnóstico não é um Serviço a ser requisitado e sim um instrumento de trabalho utilizado pelo profissional de referência, que é elaborado ao longo do acompanhamento. O serviço ofertado no CREAS é o PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. 5) O Sigilo nas situações de violência contra a criança e adolescente, refere-se ao cuidado que o profissional deve ter para não gerar exposição desnecessária e revitimização. Não existe sigilo entre os serviços que compõem a rede. As informações devem fluir entre os serviços, exatamente para garantir a agilidade na proteção da criança. 7) Autores da agressão chegam ao CREAS, levando a vítima, sem saber porque foi encaminhado para o serviço. 8) URGENTE- Definição de técnicos de referência nos diferentes serviços/órgãos que compõem a rede de proteção, para orientar seus pares sobre procedimentos estabelecidos no Protocolo Municipal. 9) Toda a rede deve seguir a padronização de registro de informação (relatório padrão). Importante que o Conselho Tutelar também padronize seus instrumentais. 10) É importante que os serviços de proteção tenham conhecimento dos desdobramentos junto ao sistema judiciário. Isso colabora no processo de acompanhamento e orientação. 11) Preocupação com o julgamento da rede e “descrédito” na fala da criança e/ou adolescente. 12) À rede de proteção, cabe a “proteção”. A revelação da criança e/ou adolescente não pode ser colocada em dúvida. O julgamento/responsabilização cabe ao sistema judiciário, que também precisa se organizar melhor para atender ao previsto na legislação. Necessária e urgente a articulação com as Delegacias e com o Poder Judiciário.” **8.3-Relatório 13/07/2022.** “

**PAUTA DA REUNIÃO: 1. Monitoramento da aplicação dos procedimentos previstos no protocolo municipal que institui o fluxograma de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, à partir dos relatórios dos casos discutidos em reunião realizada em 08 de julho de 2022- articulação para promoção das adequações necessárias. Análise e Parecer da Comissão:** Reunião programada para acontecer com a presença dos Conselheiros Tutelares, que justificaram a ausência em razão de não terem recebido a tempo as informações necessárias para acessarem os prontuários, uma vez que todos os casos discutidos na reunião do dia 08 de julho, tem origem ou requisições por parte do órgão. Neide, coordenadora da CMI, inicia a reunião informando que esta será uma das muitas reuniões que a CMI realizará com a rede



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana  
Rua Ibirapuera nº. 70 – Jardim Ipiranga – Telefone: 3471-9800  
[www.americana.sp.gov.br/cmdca](http://www.americana.sp.gov.br/cmdca) - [cmdca@americana.sp.gov.br](mailto:cmdca@americana.sp.gov.br)



de Proteção e órgãos de defesa de direitos, com o intuito de, a partir da discussão de casos e identificação das falhas ou oportunidades de revisar os procedimentos até então adotados. Alcimara esclarece que tal forma de monitoramento ficou acordado entre os profissionais que compõem a CMI Protocolo. Sendo assim, uma reunião foi realizada no CREAS e na oportunidade, algumas técnicas trouxeram para a discussão alguns casos, conforme apresentação no relatório, sendo que cada caso foi abordado segundo procedimentos previstos no protocolo e o que de fato aconteceu ou foi possível de identificar. Seguimos para a leitura dos 6 casos, sendo que a promotora também foi identificando algumas falhas e questionando sobre a adoção de alguns procedimentos. Após ampla discussão sobre o procedimento da escuta especializada pelos órgãos que compõem a rede de proteção, ficou esclarecido que o CREAS não é o equipamento exclusivo de realização da Escuta, e sim, que deve fazer, desde que seja a porta de entrada. E que a rede deve referenciar os casos ao CREAS as situações de violência para acompanhamento. Dessa forma, há uma proposta de articulação com os gestores municipais para que estes indiquem nominalmente qual ou quais são os profissionais de referência em cada equipamento público, para a escuta especializada, além de apoiar seus pares na adoção dos procedimentos previstos no protocolo, quando da revelação espontânea. A CMI retoma que ficou pactuado na elaboração do Protocolo que cada uma das unidades de ensino deveria ter ao menos um profissional capacitado para ocupar este lugar, por isso a realização/financiamento da capacitação pelo CMDCA. Na mesma linha, discutimos sobre o atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência pelos serviços da saúde, que de acordo com a lei federal 13431 de 2017 e com o protocolo municipal, devem contar com profissionais preparados para a Escuta especializada, bem como para a adoção de procedimentos à partir da identificação ou revelação espontânea da violência. Neste momento, discute-se inclusive algumas situações em que unidades de saúde encaminha para o CRAS realizar a escuta especializada e fazer os encaminhamentos das situações reveladas na unidade de saúde. Outro assunto que gerou ampla discussão foi a excessiva solicitação de estudo diagnóstico e avaliação dos casos pelo CREAS. Ficando claro que ao CREAS deve ser requerido a inclusão ou oferta do serviço PAEFI. CREAS não faz avaliação e Estudo Diagnóstico é um instrumento de trabalho do técnico, que ocorre durante o acompanhamento. Sendo assim, para além da realização da reunião com os gestores já sugerida pela CMI ao CMDCA, a promotora fará o questionamento às unidades de educação quanto ao profissional de referência em cada unidade escolar. Sobre o atendimento terapêutico, a CMI lembra que ficou pactuado com a Saúde que o CAPSi é o equipamento que deve acolher, elaborar o Plano Terapêutico Singular, discutir os casos com a rede, acolher a família. No entanto, há uma dificuldade identificada por diferentes serviços da rede, do acesso e permanência do acompanhamento de tais situações pelo CAPSi, já que muitos casos, segundo técnicos deste serviço, não apresentam demanda, ou, apesar do sofrimento, não devem seguir com acompanhamento. A promotora se coloca à disposição para uma discussão mais aprimorada sobre o assunto. Toda essa discussão com a promotora se deu em razão do conteúdo do relatório de discussão dos casos. No que se refere o encaminhamento da notícia de fato ao MP, considerando que crime contra criança e adolescente gera ação penal incondicionada, a promotora informa que esta notícia deve ser encaminhada ao promotor criminal. Este é que deverá requisitar o inquérito policial e se for o caso, requerer o depoimento especial em sede na antecipação de provas. Depoimento que deve ocorrer, segunda a lei federal, no âmbito da Segurança Pública ou da Justiça. A CMI comenta que também terá que avançar na articulação com o Ministério Público e com as Varas Criminais, inclusive retomando a necessidade de dar celeridade nos casos. A



promotora Dra. Renata se coloca à disposição para ajustar o que for necessário, dentro do seu campo de atuação e a relação com a rede de proteção. Coloca-se ainda à disposição para a reunião com os conselheiros tutelares, sugerindo a próxima quarta-feira, dia 20/07, na sede do órgão. Ao final, Alcimara comenta sobre a inclusão de um outro caso que foi discutido com a rede, no relatório da reunião realizada em 08/07, considerando a falta de acesso ao pré natal em razão da falta de RG da Gestante.” **8.4- Protocolo 66.065/2022 - Ofício 128/2022 - Ministério Público de São Paulo-** Informações sobre elaboração do diagnóstico da atuação da rede de proteção acerca do atendimento das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Ofício 105/2022 com resposta para o MP, aprovado e sugerido articulação com o Poder Executivo para a elaboração do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA no município. Após estas ações a comissão poderá elaborar um diagnóstico. **9 Informes Gerais / Encerramento:** Diante de tantas demandas a serem deliberadas e pelo tempo de reunião, ficou agendada uma reunião extraordinária para o dia 29/07/2022 às 8h30, na Casa dos Conselhos. **Maria** encerrou a reunião agradecendo a todos pela participação na reunião. Nada mais a tratar eu, Maria Célia Lemes, Secretária Executiva do CMDCA, lavro a presente Ata que após aprovação será assinada por mim, \_\_\_\_\_, pela Conselheira Vice Presidente Maria Aparecida Pirassoli Brás Conte \_\_\_\_\_ e pela Presidente em exercício Mariana Leite Zimmermann Araujo \_\_\_\_\_

#### Anexos:

Pauta;  
Lista de presença;  
Resolução nº 162;  
Resolução nº 163;  
Resolução nº 164;  
Resolução nº 167;  
Resolução nº 168.